CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PALACETE «10 DE JULHO»
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 13-57

Institui no Município "O Dia do Ruralista"

Art. 1º - Fica instituido no município de Pindamonhangaba, o "Dia do Ruralista", que será comemorado todos os anos no dia 12 de junho, com uma demonstração pública do poderío agro-pecuário do Pindamonhangaba, município, considerado um dos maiores do Estado nêsse particular, onde a mecanização agrícola é a maior.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1957.

Vereador Prof. Manoel Cesar Ribeiro.

Registrado no livro próprio à fls 103 v.
M. A. Carvalho Silva
Escriturário substituto
10-5-57